

Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Serafina Corrêa/RS

PARECER JURÍDICO nº 086/2021

RELATÓRIO

Trata-se de mensagem retificativa ao Projeto de Lei nº 076/2021 que “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a fomentar o desporto através do fornecimento de transporte para as equipes, que representem o Município de Serafina Corrêa, em competições esportivas realizadas em outros municípios, e dá outras providências*”.

A finalidade é retificar o artigo 2º do Projeto de Lei, uma vez que há necessidade de fazer alterações quanto aos requisitos para concessão do benefício.

FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei nº 76 de 2021, está em conformidade com a Constituição Federal (art. 30, I e art. 217) e Lei Orgânica do Município de Serafina Corrêa (art. 10, I e art. 166, § 1º, I), conforme já explicitado no parecer nº 86/2021 da Assessoria Jurídica.

A Mensagem Retificativa inclui no PL a obrigatoriedade da Entidade estar legalmente constituída: inscrita no CNPJ, bem como apresentar o estatuto social e as alterações devidamente registradas, de forma a se cumprir o Mérito proposto na Exposição de Motivos do Projeto de Lei.

OPINIÃO

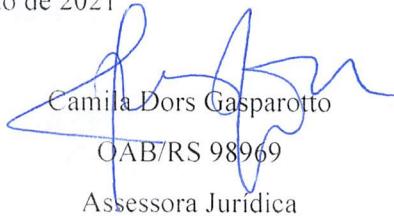
Diante do exposto, após analisar o Mérito da Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei nº 76/2021, opina-se pela viabilidade Jurídica do Projeto de Lei nº 76/2021.

ANÁLISE DO OBJETO

Este parecer limita-se à análise jurídica e não faz juízo de conveniência e oportunidade. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos econômicos e/ou discretionários.

É o parecer que se emite

Serafina Corrêa, 20 de agosto de 2021


Camila Dors Gasparotto
OAB/RS 98969
Assessora Jurídica